LEI Nº 3059/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$212.243,90 (duzentos e doze mil duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), através de convênio a ser firmado com a seguinte entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.203/0001-30.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:
12.03.10.302.1207.8.050-3.3.50.43.....**R$212.243,90**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL